



PORTARIA Nº 037/2024

Concede Redução de carga horária a Servidora Municipal.

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art.1º. Concede redução de carga horária a Servidora **Angela Cristina Klein Gross**, matrícula 2730-8, passando de 33 (trinta e três) horas para 30 (trinta) horas semanais, com redução proporcional dos vencimentos calculada sobre o vencimento da “Classe B”, “Padrão 8”, de conformidade com o que estabelece o Art. 137-A, inserido na Lei Municipal Complementar nº 005/2009, através da Lei Complementar nº 029/2019.

Art. 2º. A carga horária do servidor passará a ser de 30 (trinta) horas semanais.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 22 de janeiro de 2024.

Chapada RS, 22 de janeiro de 2024, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração